



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

[www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**LEI Nº 2.070, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**PUBLICADO DOE - AMP**

25 / 05 / 23

Edição 2778 Página \_\_\_\_\_  
Lei Municipal. 1768/17 e Decreto 197/17

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, para o Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

01.00 – FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

09.122.0025-2002 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

015-040 – 3190.91.00.00 Sentenças judiciais ..... R\$20.000,00

025-100 – 3390.14.00.00 Diárias Civil ..... R\$15.000,00

TOTAL ..... R\$35.000,00

**Art. 2º** Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, referido no art. 1º desta Lei, a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, prevista no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

01.00 – FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

99.997.0025.9004 – RESERVAS PREVIDENCIÁRIAS

150-040 – 9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... R\$35.000,00

TOTAL ..... R\$35.000,00

**Art. 3º** Fica alterado, no que couber o Plano Plurianual – PPA e LDO, para o exercício de 2023.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2023, 105º da Emancipação Política.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUCINEI CARLOS THOMAZ  
Data: 24/05/2023 14:30:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
Prefeito Municipal

LUCINEI CARLOS THOMAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 925.338.259-72